

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVO DE CONVÊNIO E DE OFERTA DE SERVIÇO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Em observância às exigências legais, declaramos para fins de comprovação do cumprimento dos objetivos do Convênio FNS/MS $n^{\rm o}$ 916/2002, que:

a) Objetivo GERAL do Convênio: "Ampliação e Reforma do Centro de Tratamento de Poli

- Traumatizados (Hospital do Trauma)".

 (X) Estruturação do atendimento ao paciente crítico (melhorias na UTI);
 (X) Melhoria da ambiência e ou da humanização (reforma da estrutura física);
 () Qualificação do parque tecnológico (substituição de equipamento obsoleto);
 () Atualização do parque tecnológico (aquisição de novo equipamento);
 (X) Aumento de oferta de serviço (ampliação área física ou aquisição de novo equipamento);
 (X) Implantação de novo serviço (ampliação área física, construção de nova unidade de saúde ou aquisição de novo equipamento);
 () Estruturação do atendimento de urgência e emergência (melhorias no pronto socorro e serviços de atendimento à urgência e emergência);
 () Manutenção de Unidade de Saúde (aquisição de material de uso único);
- b) Objetivo ESPECÍFICO do Convênio: (descrever os principais resultados obtidos na prestação de assistência à saúde com o cumprimento do objetivo). Máximo 4 linhas.

Depois de 17 anos à celebração do convênio, a obra foi concluída. A Unidade de Traumatologia terá condições de ofertar novos leitos ao atendimento dos usuários do SUS, sendo 100 leitos de internação, 10 leitos de UTI, 5 salas para grandes cirurgias e 2 salas cirúrgicas para pequenos procedimentos, mediante contratualização dos novos serviços.

c) INFORME os EQUIPAMENTOS e QUANTITATIVOS adquiridos por meio do referido convênio (descrever **equipamentos** adquiridos caso o Convênio seja para aquisição de equipamentos e material permanente). Máximo 4 linhas.

Este convênio não prevê aquisição de equipamentos em seu plano de trabalho.

d) INFORME as UNIDADES FUNCIONAIS e AMBIENTES que foram modificados (descrever os ambientes e as unidades funcionais caso o convênio seja para ampliação, reforma ou construção). Máximo 4 linhas.

Houve estruturação dos seguintes ambientes funcionais: Unidades de internação com 100 novos leitos disponibilizados, uma Unidade de Terapia Intensiva, com 10 novos leitos, um Centro Cirúrgico localizado no segundo pavimento com 5 novas salas para grandes cirurgias, além de 2 salas cirúrgicas para pequenos procedimentos no primeiro pavimento.

- e) Houve alteração/ajuste do Plano de Trabalho? (X) Sim () Não
- f) INFORME OS EQUIPAMENTOS / UNIDADES FUNCIONAIS ADQUIRIDOS APÓS APROVAÇÃO DE AJUSTE DE PLANO DE TRABALHO (descrever os equipamentos/unidades funcionais adquiridos e executados caso tenha tido ajuste de plano de trabalho). Máximo 4 linhas.

Os Ajustes de Plano de Trabalho realizados neste convênio não incluíram ou suprimiram unidades funcionais previstos no PTA, tendo em vista que houve a reprogramação de planilha orçamentária e compatibilização com os projetos aprovados e atualizados junto à VISA, que já previam no projeto as unidades funcionais: leitos de internação, centro cirúrgico e UTI.

g) A alteração ensejou mudança de objetivos? () Sim (X) Não





- h) Em caso afirmativo descrever novo objetivo ESPECÍFICO do convênio após alteração/ajuste: (Descrever os principais resultados obtidos com o cumprimento do objetivo considerando a alteração/ajuste no plano de trabalho). Máximo 4 linhas. Não houve alteração de objetivos.
- i) Informação sobre a realização/cumprimento dos objetivos (marcar X em caso de sim):
 - (x) O objetivo geral foi cumprido.
 - () O convênio foi executado em conformidade com o plano de trabalho inicial.
 - (x) O convênio foi executado em conformidade com o ajuste do plano de trabalho (aplica-se para o caso de ter ocorrido reformulação/ajuste/alteração de plano de trabalho).
 - (x) **EXECUÇÃO FÍSICA** o convênio foi executado em 100%
 - (x) **EXECUÇÃO FINANCEIRA** o convênio foi executado em 90,27% e o restante de 9,73% foi devolvido por meio de GRU.
 - (x) O serviço resultante desse convênio está ofertado ao SUS.
- j) Encaminhar o parecer de prestação de contas da CAIXA (aplica-se em caso de obra) Esclarecemos que não se trata de Contrato de Repasse e, portanto, não houve execução com entidade mandatária da união, por se tratar de convênio celebrado em 2002.

Data	Nome e Cargo da Autoridade Declarante	Assinatura da Autoridade Declarante
14/08/2019	Esacheu Cipriano Nascimento Presidente da ABCG – Santa Casa	9.00